



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**  
**VEREADOR ADRIANO HELLWIG**  
**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

**Memorando 03/2021-GAB-Adriano Hellwig-PSB**

**Arroio do Padre 11 de junho de 2021**

**Assunto:** Projeto de Lei Legislativo 01/2021 – Disponibilização de espaço (Link) no site oficial da Prefeitura para registro de solicitações referente a Iluminação Pública.

Ao cumprimentá-lo mui cordialmente, venho através deste apresentar Projeto de Lei para disponibilização de espaço no site da Prefeitura Municipal para registro de pedidos, bem como acompanhamentos dos mesmos de demandas relacionadas a Iluminação Pública.

Sabemos que há grande demanda de proposições relacionadas a essa questão, dessa forma o presente projeto visa facilitar ao contribuinte o registro de sua demanda, podendo essa ser realizada diretamente de sua casa, visto que, na era da informática quase todos possuem acesso à internet, além de garantir maior agilidade, organização e transparência nas demandas.

Ainda se for solicitado a algum vereador o mesmo pode efetuar o registro da demanda no espaço próprio para isso, evitando assim desgaste com a necessidade de encaminhar proposição ao Executivo, de demanda totalmente pontual.

Desta forma, com base no interesse público, peço que seja colocado em pauta o referido projeto.

Sendo o que tinha, reforço votos de apreço.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

---

**Adriano Hellwig**  
**Vereador**

**Ao Sr. Deoclécio Vinston Lerm**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Nesta**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**  
**VEREADOR ADRIANO HELLWIG**  
**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2021, de 11 de junho de 2021.**

Disponibiliza local no site oficial da Prefeitura para protocolo de serviço de iluminação pública e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arroio do Padre, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias disponibilizar no site oficial, local que o contribuinte possa cadastrar sua solicitação para reparo ou instalação de luminárias em postes públicos.

Parágrafo Único – Ao solicitar o serviço, o contribuinte deverá informar o nome e endereço, bem como o tipo de serviço a ser realizado.

**Art. 2º** - O sistema deverá informar ao contribuinte um número de protocolo, para que o mesmo possa acompanhar o andamento do processo.

**Art. 3º** - O prazo máximo para o reparo deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

**Art. 4º** - A instalação de novas luminárias obedecerá ao mesmo prazo citado no artigo anterior, desde que tenha a disponibilidade de rede adequada para sua instalação.

**Art. 5º – A Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento**

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

---

**Adriano Hellwig**  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**

**VEREADOR ADRIANO HELLWIG**  
**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

### **JUSTIFICATIVA**

Diante da necessidade de atender a inúmeros pedidos dos munícipes de Arroio do Padre, demanda que se nota devido ao grande número de proposições legislativas que partem dessa casa, a presente Lei visa gerar um espaço para que o contribuinte possa protocolar oficialmente sua necessidade de reparo ou pedido de iluminação pública, no site oficial do Poder Executivo, a fim de propiciar a diminuição da burocracia e o atendimento de suas reivindicações.

Cabe ao Poder Executivo ceder o espaço no site, agendar os pedidos e atendê-los, de maneira tal que não haja preferências de atendimento para uns e negativas para outros, dispondo assim, de direito igual a todos.

Assim, a Lei trará luz aos munícipes que passarão a contar com um protocolo de solicitação e acompanhamento de seu pedido, de modo a esperar que sejam, de fato, atendidos, já que a iluminação pública está diretamente ligada a segurança de todos.

Dito isso, conto com o apoio dos Ilustres e Nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

---

**Adriano Hellwig**  
Vereador